



nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

16/06/2023

Art. 99 - Infinito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO FALÊNCIA ? MASSA FALIDA DE INFINITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 09.221.014/0001-00) Processo nº 0081248-62.2012.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA ARTIGO 99, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI Nº 11.101/2005 ? CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA DE INFINITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NOS AUTOS DE Nº 0081248- 62.2012.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei 11.101/2005. FAZ SABER que, por sentença proferida em 25/02/2022, convolou a Recuperação Judicial em Falência da empresa INFINITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº 09.221.014/0001-00 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa BL ADM JUDICIAL, representada pelo Advogado Alexandre Borges Leite, OAB/SP 213.111, com sede na Avenida Presidente Vargas, número 2121, Sala 102, CEP 14020-525, Ribeirão Preto/SP. A íntegra da decisão de convalidação encontra-se disponível no website da Administradora Judicial www.bladmjudicial.com.br, bem como às fls. 1.376/1.381, dos autos de nº 0081248-62.2012.8.26.0100. FAZ SABER TAMBÉM, que a Administradora Judicial apresentou relação de credores, com seus critérios e respectivas classificações da Lei 11.101/2005, que está reproduzida no website da Administradora Judicial BL ADM JUDICIAL www.bladmjudicial.com.br, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da Lei 11.101/2005 e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. FAZ SABER AINDA, que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentem suas divergências ou habilitações de crédito, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, a serem entregues diretamente à Administradora Judicial (BL ADM JUDICIAL), preferencialmente por meio do e-mail expressomaringa@bladmjudicial.com.br, não devendo ser apresentadas pedidos de habilitações e/ou divergências no bojo do processo principais falimentar.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 22 de maio de 2023.

Art. 7º - Transforme

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE TRANSFORME INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE METAIS E PAPÉIS LTDA., PROCESSO Nº 1096617-40.2016.8.26.0100.

O MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital SP, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, faz saber que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (às fls. 469/471), disponível no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, as devedoras ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 Perdizes CEP 05004-010 - São Paulo SP, ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail falencia.transforme@ajruiz.com.br, para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2023.